
Comunicado de Imprensa



Moinho de Maré Pequeno Arrasado pela Câmara do Barreiro

No dia 13 de Junho de 2018 a Câmara Municipal do Barreiro arrasou o Moinho Pequeno.

A Associação Barreiro – Património, memória e Futuro considera esta acção um crime, porque apaga a existência daquele que é, para a generalidade dos barreirenses, o ex-líbris dos moinhos de maré do Barreiro.

Na sequência deste acontecimento e de acordo com os direitos que são conferidos na Lei de Bases do nº 107/2001, de 8 de Setembro, nomeadamente no Art. 10º (nº4 — As estruturas associativas de defesa do património cultural gozam do direito de participação, informação e acção popular, nos termos da presente lei, da lei que as regular e da lei geral e Nº 5

— A Administração Pública e as estruturas associativas de defesa do património cultural colaborarão em planos e acções que respeitem à protecção e à valorização do património cultural), **esta Associação decidiu solicitar à Câmara Municipal do Barreiro a realização de uma discussão pública sobre a obra que tem a intenção de realizar no espaço ocupado pelo Moinho Pequeno, agora completamente arrasado, bem como sobre todo o programa para a área classificada de Alburrica, Ponta do Mexilhoeiro e Quinta do Brammcamp, para tal já foi endereçado ao Presidente da Câmara Municipal do Barreiro pedido de reunião urgente.**

Múltiplas razões nos levam a reivindicar esta discussão pública, tais como:

1- O Moinho Pequeno está integrado numa zona classificada como Sítio de Interesse Municipal, do ponto de vista do Património Moageiro, Paisagístico e Ambiental, integrando Alburrica, a Ponta do Mexilhoeiro e a Quinta do Brammcamp, devendo, por isso mesmo, ter sido equacionada a intervenção no Moinho Pequeno no âmbito de um programa para a totalidade da área, a ser realizado faseadamente.

Este programa, a existir, deverá ser tornado público e colocado à discussão da população. Caso não exista, deve iniciar-se a sua elaboração e promover a participação de associações e da população na discussão do mesmo, tal como está expresso na legislação em vigor.

2- Este moinho de maré, depois dos moinhos de vento de Alburrica, era o mais emblemático e por isso o mais representado iconograficamente, e o mais presente na memória dos barreirenses, o que deveria ter merecido especial consideração. Também sempre foi considerado como o mais apto a receber um processo

de requalificação correctamente concebido na área museológica moageira por se tratar do mais pequeno e com localização privilegiada na Cidade.

3- Quando se fala, hoje, em preservação, recuperação, reabilitação, novos usos, não se pode pensar que a memória, a história e no caso os processos de laboração de uma indústria moageira, tudo se pode apagar, até a arquitectura do edifício que lhes deu corpo. Nem tudo se pode reduzir a negócio, sobretudo quando o que está em causa é a nossa identidade, a compreensão das nossas diferenças e com elas a nossa afirmação. Sem passado não há futuro, é assim em todas as áreas do conhecimento humano, no património não pode ser diferente. E é no momento presente que tudo isto tem de ser equacionado com respeito democrático e uma valorização ponderada dos caminhos a seguir.

4- O Barreiro tem tudo para vir a ser um importante polo turístico e é no património que encontramos essa possibilidade. Um moinho recuperado, no seu essencial, será sempre um ponto de atracção turística; se o liquidarmos por completo, violando todas as regras que devem garantir uma correcta recuperação como está a acontecer com o Moinho Pequeno, está-se a liquidar uma importante via de desenvolvimento económico e cultural referida ao futuro do Concelho do Barreiro, o que deverá ser devidamente tomado em consideração no presente.

5- Não defendemos que todo o património tenha de ser recuperado integralmente do ponto de vista da arquitectura e do uso. No caso deste Sítio de Interesse Municipal isso seria um absurdo, porque temos 4 ruínas de moinhos de maré, mas, pelo menos um terá de ter essa finalidade. Seria mais fácil concretizá-lo no Moinho Pequeno pela sua dimensão, porque é o único com caldeira lajeada, porque é um edifício emblemático e com acesso imediato à cidade. Mais uma vez lamentamos que, antes de avançar com obras de destruição massiva, sem qualquer preocupação recuperadora visível, o Executivo da Câmara Municipal do Barreiro não tenha tentado colher a opinião desta Associação e da população na sua generalidade, tendo em conta a importância do que está em jogo. De facto, a acção já empreendida demonstra não só falta de ponderação e pura precipitação dentro da intenção de mudar o Barreiro em 4 anos, mas, mais gravemente ainda, total desprezo antidemocrático pela opinião da população.

6- Todo o programa para este sítio classificado tem de ser realizado com a sensibilidade necessária para articular sustentadamente as valências turísticas com o património, o ambiente e a paisagem, e com as potenciais mais valias de carácter económico que dele podem resultar, se devidamente respeitados os princípios de uma autêntica recuperação. De outra forma, é evidente que se está a promover a destruição de uma zona que é única no País na sua configuração, diversidade e riqueza patrimonial.

A Associação Barreiro – Património, Memória e Futuro espera que estas razões sejam compreendidas e que ainda se possa abrir um processo de discussão, ampla, participada e democrática, sobre o assunto, única forma de ajudar a encontrar caminhos mais rasgados de visão do património, e do seu contributo para o desenvolvimento sustentado da nossa terra.

Associação Barreiro – Património, Memória e Futuro
Barreiro, 18/06/2018

Intervenção da Associação na Assembleia Municipal no dia 23 de Junho sobre o Moinho Pequeno

Moinho Pequeno: Ex-libris dos Moinhos de Maré do Barreiro

A 20 de Março de 1652, o Moinho de Maré Pequeno, também conhecido por Moinho de S. Roque, que possuía três engenhos, foi arrendado por D. Antónia de Moraes a João Carvalho. Esta é a primeira notícia que se conhece sobre o moinho.

Farinhou cereais e massas alimentícias. Pertenceu a José Pedro Costa. Em 1992 continuava a ser propriedade da Família Costa, quando a CMB acordou com esta a sua compra, depois de realizadas as partilhas, facto que só veio a acontecer em 2002, dada a dificuldade de entendimento entre os mais de 20 herdeiros. Em 2008, iniciou-se um processo de classificação entre CMB, DRC de Lisboa e Vale do Tejo e DGPC que se concluiu em 2017 com a Classificação de SIM, Sítio de Interesse Municipal, abrangendo Alburrica, Ponta do Mexilhoeiro e Quinta do Braamcamp, classificação por razões ambientais, paisagísticas e moageiras.

De facto, o Concelho do Barreiro teve a laborar a maior concentração de moinhos de maré do Tejo, a segunda maior do País. Os moinhos de maré do Barreiro foram essenciais no abastecimento de Lisboa e dos Fornos em Vale de Zebro, onde se confeccionava o “biscoito”, alimento base dos navios das “descobertas”, da Armada Real e dos Fortes de Costa. Estes engenhos tiveram um papel fundamental no desenvolvimento do País, sobretudo durante o largo período da Expansão Portuguesa.

Curiosamente, com tantos moinhos de maré, este foi o mais retratado por fotógrafos e por pintores, e continua a ser o mais presente na memória dos Barreirenses. Se vos perguntássemos se poderíamos derrubar um dos moinhos de vento de Alburrica, responderiam, de imediato, que não, pois caros concidadãos, a CMB derrubou, a 13 de Junho de 2018, o Ex libris dos moinhos de maré do Barreiro.

A Associação e a população em geral deveriam ter sido consultadas, deveriam ter merecido esse respeito, dado que o nosso património cultural é um bem de todos nós, que nos define identitariamente e que se construiu com o trabalho e os contributos financeiros dos nossos antepassados, em sucessivas gerações.

A sua existência futura passa por todos nós, enquanto fiéis depositários desta herança, que nos cabe salvaguardar, reutilizar, divulgar na sua singularidade como forma de nos afirmarmos no todo nacional, e passa pelo contributo financeiro que todos damos, através dos impostos que pagamos para que haja orçamentos governamentais e municipais.

Assim, esta Associação, ao abrigo do nº4, do artigo 10º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro e dos artigos 65º, nº1, alínea c), 68º, nº2, alínea b) e 83º, nº3, todos do Código de Procedimento Administrativo, requereu que lhe fosse passada certidão autenticada de todos os documentos que compõem o processo administrativo respeitante à obra de demolição do Moinho Pequeno.

Não nos move nenhum pressuposto fundamentalista de querer preservar todos os moinhos de maré na sua traça integral, nem nos seus mais autênticos processos construtivos, nem que tenham todos de ser unidades museológicas moageiras, seria insensato e absurdo! Porém, em toda esta área classificada de SIM (dada a



sua importância paisagística, ambiental e moageira) terá de haver um moinho com tal valência e tudo o que se edificar não pode colocar em risco as características únicas a nível da paisagem.

O Moinho Pequeno, por tudo o que foi dito, deveria ser o escolhido, e também pela sua localização num sítio a preservar ambientalmente e, ainda, pela sua dimensão que tornaria menos cara a intervenção.

Temos que contar com a singularidade do nosso património e seu forte contributo para o desenvolvimento de uma indústria turística. Um moinho, como unidade museológica, é uma fonte de atracção turística. Se for unicamente um café ou um restaurante, não preencherá esse objectivo.

A Associação Barreiro – Património, Memória e Futuro espera que estas razões sejam compreendidas e que se possa abrir um processo de discussão, ampla, participada e democrática, sobre o assunto, única forma de ajudar a encontrar caminhos mais rasgados de visão do património, oferecendo o seu contributo para o desenvolvimento sustentado da nossa terra.

Associação Barreiro – Património, Memória e Futuro

Carta Aberta ao Presidente

Barreiro, 28-07-2018

Ex^o Sr^o Presidente da Câmara Municipal do Barreiro
Dr. Frederico Rosa

Assunto: Moinho de Maré Pequeno

A Associação Barreiro - Património, Memória e Futuro dirige a V^a Ex^a esta Carta Aberta a propósito daquilo que considera ser um grave atentado ao património cultural do Concelho do Barreiro, provocado por uma mal designada “recuperação” do Moinho de Maré Pequeno, em curso. Daquilo que ficámos a conhecer sobre o edifício projectado, é possível verificar que não se trata de uma recuperação de um património cultural, como ela é normalmente entendida em termos técnicos, mas somente da construção de um novo edifício, sem qualquer valor arquitectónico digno de nota e que não respeita, de modo algum, “os valores históricos, arquitectónicos, construtivos e de memória” do referido Moinho.

Esta Associação é inteiramente contrária à concretização do referido projecto, pelas seguintes razões:

1 - O Moinho de Maré Pequeno constitui um património cultural a preservar como exemplo de uma importante actividade que estruturou a nossa identidade ao longo de séculos. Integra-se no Sítio de Alburrica, Ponta do Mexilhoeiro e Quinta do Braamcamp, protegido pelo processo de classificação como Sítio de Interesse Municipal, relativo a toda esta zona, “por razões ambientais, paisagísticas e moageiras”. A classificação publicada em Diário da República de 20 de Julho de 2017, justifica, igualmente, a sua desejável recuperação como unidade moageira, observando todas as normas técnicas internacionalmente definidas para estes casos. Bem como, o facto de este moinho ser o mais conhecido dos barreirenses, estar junto ao casco da Cidade e, pela sua dimensão, ser menos onerosa a sua recuperação como unidade moageira.

2 - Por outro lado, normas técnicas em vigor para recuperação de edifícios com valor patrimonial, reconhecidas por Portugal, impõem que a recuperação de um edifício com valor patrimonial deve ser sempre orientada pela sua última traça conhecida (Declaração de Veneza). Porque esta é a que acumula

todas as possíveis alterações da evolução do edifício, e, por isso, deve predominar no processo de recuperação, respeitando, o seu valor arquitectónico e construtivo, bem como a integralidade da sua história.

3 - É possível constatar com facilidade que não é isto o que se está a passar. Se tomarmos em consideração a imagem difundida, o edifício projectado nada tem a ver com o antigo edifício do Moinho, apesar de ser apresentado como tal. Na verdade, o que está ser construído não passa de pura congeminação, sem qualquer sustentação documental historicamente validada.

4 - O aspecto que mais agrava a situação, refere-se ao facto patente de o edifício projectado não integrar qualquer uma das funções desenvolvidas pelo antigo Moinho. O que, face às referidas normas, impede que se considere que se está a proceder a uma recuperação. Ou seja, desta forma o Concelho do Barreiro perde uma das suas unidades patrimoniais culturais. Na opinião desta Associação, o Moinho de Maré Pequeno deve ser recuperado unicamente como moinho de maré. Tudo o mais resulta em pura perda para o Barreiro, desrespeitando a sua memória.

5 - A perspectiva que deve orientar o processo de recuperação, deve respeitar e submeter-se ao interesse cultural e turístico que a área, classificada de Interesse Municipal – SIM, potencialmente possui em alto grau. O procedimento que está a ser seguido põe directamente em causa este valor, prejudicando de forma irreversível um dos factores principais do futuro desenvolvimento do Concelho do Barreiro.

6 - A recuperação do Moinho Pequeno, a fazer-se de forma correcta, encerra um valor cultural indelével, em especial para a Juventude do Barreiro que fica com a possibilidade de testemunhar uma das formas de produção e de trabalho mais importantes, como foi durante séculos, na história do Concelho e do País, e que contribuiu para a estruturação da nossa identidade. Só assim o Moinho passa a constituir um centro turístico capaz de atrair um número significativo de visitantes, desde que integrado num projecto devidamente concebido de promoção turística, referente à totalidade do património cultural que o Concelho dispõe.

7 - A questão do turismo cultural está intimamente relacionada com a recuperação do Moinho Pequeno, devendo constituir uma das razões principais para proceder com a maior cautela, pois a autenticidade do edifício constitui um dos factores essenciais de atracção. De acordo com esta perspectiva, é de vital importância considerar, ao contrário daquilo que está a acontecer, que o Moinho faz parte de um complexo que integra o Moinho propriamente dito, mas também a casa do moleiro, o armazém, a caldeira, o cais de embarque e o barco do moinho. É este complexo que deve ser recuperado na sua totalidade.

8 - A recuperação deste complexo não deve ser concebida fora da visão global do Sítio, tal como foi classificado como SIM, em termos do seu “valor ambiental, paisagístico e moageiro”. Qualquer forma de conceber separadamente as diferentes estruturas existentes no Sítio, constituirá um erro que atingirá inevitavelmente o valor do projecto global que deve orientar a sua recuperação patrimonial, pondo em causa a sua importância como destino de turismo cultural.

Estas são as ideias essenciais que queríamos apresentar a Vª Exª numa reunião que foi proposta por esta Associação no início do passado mês de março, mas de que nunca se recebeu resposta alguma. À margem de qualquer consideração de natureza exclusivamente partidária, que, aliás, rejeitamos liminarmente porque tem claras intenções de desviar a atenção daquilo que é essencial, formulamos as seguintes propostas que a Associação Barreiro - Património, Memória e Futuro considera como essenciais para a defesa do património cultural do Concelho do Barreiro e, em particular, em relação ao Moinho de Maré Pequeno:

1ª- Que sejam suspensas imediatamente as obras que estão a decorrer no local do antigo Moinho.

2ª- Que seja promovido pela (em vez de por essa) Câmara Municipal um debate público sobre o destino do Moinho Pequeno, respondendo ao direito de informação dos cidadãos, tal como define a Lei de Bases do Património Cultural.



3º- Que a Associação Barreiro - Património, Memória e Futuro seja considerada como parte interessada e colaboradora da Câmara Municipal do Barreiro, assim como todas as outras entidades privadas que, dentro do Concelho do Barreiro, se dedicam à defesa do património cultural, de acordo com os nº 4 e 5, do artigo 10º da Lei 107/2001 (nº 4 - As estruturas associativas de defesa do património cultural gozam do direito de participação, informação e acção popular, nos termos da presente lei, da lei que as regular e da lei geral; nº 5 - A Administração Pública e as estruturas associativas de defesa do património cultural colaborarão em planos e acções que respeitem à protecção e à valorização do património cultural.)

Como Vª Exª pode verificar, tratam-se de três propostas inteiramente legais, aliás, de aplicação obrigatória segundo a legislação em vigor, capazes de restabelecer a validade plena da intenção de recuperar o Moinho de Maré Pequeno, em termos especificamente patrimoniais culturais. Por outro lado, reafirmando que o que está em causa é a defesa do património cultural do Barreiro e os legítimos interesses da população, esta Associação coloca-se inteiramente à disposição da Câmara Municipal do Barreiro para contribuir, na medida das suas possibilidades, para a reestruturação do projecto de recuperação.

Convictos de que desta forma, mas rejeitando qualquer tipo de considerações que estejam fora das questões concretas que são expressas nesta Carta Aberta, concretizamos os objectivos estatutários que orientam esta Associação, apresentamos a Vª Exª, as nossas melhores saudações associativas.